



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Gerência de Ensino
Coordenação de Assistência Estudantil

EDITAL Nº 10/2025/DNO/REI/IFTO, DE 30 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE ENSINO E ESTUDANTES BOLSISTAS
REFERENTE AO PROGRAMA IF PARA TODOS DO EIXO UNIVERSAL DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - POLAE 2025 – CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO - N.º 1/2025

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

1. DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

Nome:	
RG:	Órgão expedidor:
Data de Nascimento: / /	Sexo: M () F ()
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Unidade:	
Curso:	
Projeto de Ensino/Monitoria:	
Professor/orientador:	
Modalidade: [] Integrado [] Subsequente [] Superior	

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Número:
Agência:	Conta-Corrente:

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, como ESTUDANTE BOLSISTA contemplado com Bolsa dos Projetos de Ensino referente ao programa IF Para Todos, do Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil - POLAE 2025/1 - Campus Dianópolis de acordo com o que consta no **EDITAL Nº 10/2025/DNO/REI/IFTO, DE 30 DE ABRIL DE 2025** e com o presente Termo de Compromisso. Este Termo reger-se-á pela observância do ESTUDANTE BOLSISTA ao cumprimento das exigências do **EDITAL Nº 10/2025/DNO/REI/IFTO, DE 30 DE ABRIL DE 2025** e das condições abaixo mencionadas:

- a) manter atualizados os dados cadastrais junto ao IFTO;
- b) executar as atividades propostas pelo extensionista no projeto de extensão e cumprir a carga horária semanal de ____ horas;

c) cumprir a carga horária dedicada à execução do projeto, sem prejuízo às suas atividades curriculares ou laborais;

d) seguir a orientação e supervisão do extensionista;

e) fornecer informações ou relatório sobre as atividades desenvolvidas e sobre sua situação acadêmica sempre que solicitado pelo extensionista;

f) apresentar ao extensionista, quando for o caso, proposta de desligamento do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente justificada.

3. O ESTUDANTE BOLSISTA desenvolverá suas atividades junto ao projeto/setor de atuação _____, na área técnica_____.

4. O ESTUDANTE BOLSISTA, nos termos da legislação mencionada, não terá vínculo empregatício com o IFTO *Campus* Dianópolis.

5. O ESTUDANTE BOLSISTA receberá bolsa no valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) do Programa de Acompanhamento Pedagógico - Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil.

6. A duração das bolsas auxílio será de Maio a Dezembro de 2025, excluindo-se os meses de férias, seguindo Calendário Escolar, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

7. O BOLSISTA compromete-se a cumprir o plano de atividades, preservar o sigilo das informações que tiver acesso, bem como zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, respondendo, ainda, pelos danos que forem causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Para validade do que se aqui estabelece,

O ESTUDANTE BOLSISTA assina este Termo de Compromisso.

_____, _____ de _____ de 2025.

Estudante Bolsista

Responsável Legal
(Caso for de menor)

Professor Orientador



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 30/04/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2755882** e o código CRC **539DFE6D**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000
Dianópolis/TO — (63) 99947-3511
portal.ifto.edu.br — dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.007155/2025-73

SEI nº 2755882